



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS

ESTUDANTIS – PROCEA. EDITAL Nº 008 PIBEC

/PROCEA/UNIR/2023

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA  
AC E AF PARA ESTUDANTE DO CURSO  
DE PEDAGOGIA, UNIR – JI-PARANÁ

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, a chamada de **INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES com vista ao preenchimento de duas vagas para bolsista de Extensão Universitária na modalidade ampla concorrência (AC) e ações afirmativas (AF)** – esta, destinada a discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão no projeto de extensão **ORALIDADE, LEITURA, ESCRITA E INTERPRETAÇÃO DAS CRIANÇAS NA ESCOLA, coordenado pela professora Isaura Isabel Conte, vinculada ao curso de Pedagogia da UNIR Campus Ji-Paraná.** O edital que rege o processo seletivo é de n. 008 PIBEC /PROCEA/UNIR/2023, sendo o valor da bolsa mensal de R\$ 700,00, com prazo de validade de um ano, não sendo possível a prorrogação.

Vigência do projeto: de 01/02/24 a 31/01/25.

## 1. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

- As inscrições são individuais, gratuitas e deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail: [isaura.conte@unir.br](mailto:isaura.conte@unir.br) com o assunto INSCRIÇÃO Bolsista PIBEC/2024.
- i) O período de **inscrição se inicia** no dia **23/01/24** e **finaliza no dia 25/01/24, às 12h.**
- ii) Para efetuar sua inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (via e-mail):
  - a) Ficha de inscrição do Bolsista assinada (anexo I deste edital)
  - b) Atestado de disponibilidade de tempo (anexo 4 deste edital)
  - c) Se for concorrer para AF precisa de Declaração de discente prioritário (CUCA)
  - d) Atestado de matrícula
  - e) Histórico Escolar- modelo sigaa atual
  - f) Cópia do RG e do CPF
  - g) Comprovante de conta corrente Bancária em nome do bolsista;
  - h) Cópia do comprovante de residência/endereço.

Obs: Pedese que os documentos a ser entregues sejam scaneados em um pdf único.
- iii) Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos e a confirmação das inscrições serão feitas em resposta ao e-mail do/a candidato/a.
- iv) Caso o o discente tenha sido aprovado e seu cadastro (CUCA) ainda não tenha sido validado pela equipe de Assistentes Sociais, este deverá solicitar validação do cadastro único através do menu Bolsas > Cadastro Único > Declaração de discente prioritário. Após essa solicitação, deverá encaminhar e-mail para [caee@unir.br](mailto:caee@unir.br) informando seus dados pessoais e acadêmicos e a comprovação do Processo Seletivo no qual esteja inscrito.



## 2. DOS REQUISITOS

- i) Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:
- Estar regularmente matriculado, a partir do primeiro período em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (um) componente curricular;
  - Manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
  - Apresentar no mínimo 50% de aproveitamento do total dos componentes curriculares em que estiver matriculado em cada período;
  - Adesão ao **CADASTRO ÚNICO do SIGAA-UNIR** em caso de Bolsa Ação Afirmativa;
  - Estar matriculado em no mínimo, 02 (dois) componentes curriculares em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (um) componente curricular, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais.
  - Não estar vinculado à equipe de execução, do programa ou projeto, que estiver promovendo a seleção de bolsista; não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
  - Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais; (**Anexo 4** do Edital nº 008 PIBEC /PROCEA/UNIR/2023).
  - Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.

## 3 DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do/a estudante bolsista:

- Participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto;
- Apresentar, no mínimo 50% de aproveitamento do total dos componentes curriculares em que estiver matriculado em cada período;
- Não sofrer reprovação por falta;
- Produzir, sob a orientação do coordenador(a) do projeto, um ou mais Artigos, como autor ou coautor, sobre as atividades desenvolvidas para apresentação no Seminário de Extensão da Procea
- Apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;
- fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.
- Cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

## 4 DA SELEÇÃO

- A seleção será feita pela professora que compõe a equipe do Projeto em questão.
- A seleção, após deferimento das inscrições, será realizada por meio de dois critérios: 1) uma avaliação escrita, tendo por assuntos: a escrita das crianças; a oralidade e a leitura no processo de escrita escolar nos anos iniciais. 2) tomada de média geral das notas do histórico escolar. As duas notas serão somadas e divididas por dois para a obtenção da média/nota final.
- Local e data da avaliação: dia **25/01/23** no horário: 17:30min. Na **sala 1, bloco 2**, UNIR, campus Ji- Paraná, não sendo permitido atraso.



4.4 A nota será de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerados classificados como bolsistas, os dois que atingirem maior nota, podendo haver classificação também, para atuação como voluntários ou permanecerem em espera em caso de substituição.

## 5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado será divulgado, em ordem de aprovação/classificação até o dia **26/1/24, até às 12h** nos e-mails dos candidatos e na página do DACHS.
- 5.2. O/as demais candidato/as classificado/as ficarão no cadastro reserva (caso tenham interesse em ser colaboradores).
- 5.3. A validade do cadastro reserva é de até 12 (doze) meses.

## 6 DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados até dia **26/01/24**, em forma de requerimento (ANEXO 3) devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento, à Coordenadora, através do e-mail [isaura.conte@unir.br](mailto:isaura.conte@unir.br), que indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de 24h (vinte e quatro horas) e divulgar a decisão.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

**7.1.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão da – **Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA.**

**7.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 22 de Janeiro de 2023.

Profª Drª Isaura Isabel Conte

Coordenadora do Projeto - Pedagogia UNIR Ji-Paraná



**FICHA DE INSCRIÇÃO – ESTUDANTE BOLSISTA  
EDITAL Nº 007 PIBEC /PROCEA/UNIR/2022 –  
PROJETO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E  
INTERDISCIPLINARIDADE– CURSO DE PEDAGOGIA, JI-PARANÁ**

**ANEXO I**

<b>FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTA</b>		
<b>DADOS DO BOLSISTA</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Sexo:</b>	
<b>Identidade:</b>	<b>Órgão Emissor:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Estado Civil:</b>	
<b>Endereço:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade/UF:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>E-mail:</b>		
<b>Telefone Fixo:</b>	<b>Telefone Celular:</b>	
<b>DADOS ACADÊMICOS</b>		
<b>Curso:</b>	<b>Período:</b>	
<b>Matrícula:</b>	<b>Campus:</b>	
<b>DADOS FINANCEIROS</b>		
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Corrente:</b>



**ANEXO 04 (Edital PIBEC nº 008/2023/PROCEA/UNIR)**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, residente à rua

\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro\_  
\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_  
, Estado de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ declaro para fins de recebimento da Bolsa Extensão AF/2022 da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA/UNIR que tenho **DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS PARA EXERCER A ATIVIDADE DE BOLSISTA**

**EDITAL PIBEC Nº 008/2023/PROCEA/UNIR** e que estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da Bolsa, se concedida, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Ji-Paraná, .....de .....de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



### ANEXO 03

#### RECURSO CONTRA RESULTADO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Campus: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### SOLICITAÇÃO

Como candidato , venho requerer, em grau de recurso a revisão do meu processo de seleção do EDITAL Nº 008 PIBEC /PROCEA/UNIR/2023, pela seguinte justificativa:

Ji-Paraná, ..... de janeiro de 2024.

---

Assinatura do candidato/a